



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO I DOEGD – N.0012/2018 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2018

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito

- **Fausto José de Sousa**

Chefe de Gabinete do Prefeito

- **Fausto José de Souza**

Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU

- **Diomar Mota Santos**

Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS

- **Antônio Carlos da Silva Vieira**

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC

- **Maria Conceição Amaral Laboissier**

Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP

- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Municipal de Saúde – GESAU

- **Ricciéri Doreto Schiave**

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA

- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC

- **Ana Paula de Andrade**

Coordenadoria Municipal de Trânsito

- **Edgar Yamato**

Coordenadoria Municipal de Habitação

- **Adimilson de Almeida**

Controladoria Interna

- **Nelson Correia Mendes**

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD

Fone: (67) 3466-1611

doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

Licitações.....	1
Ofícios.....	2
Resoluções.....	3

LICITAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017
CARTA CONVITE Nº 038/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS

CONTRATADA: Eletro Luz Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 091/2017, Carta Convite nº 038/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 114/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 114/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 114/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Aparecido Vital de Souza – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017
CARTA CONVITE Nº 038/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS

CONTRATADA: Eletro Luz Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 091/2017, Carta Convite nº 038/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 114/2017, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 114/2017, passará de 31/12/2017 para 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 114/2017, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Aparecido Vital de Souza – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017
CARTA CONVITE Nº 007/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS

CONTRATADA: Raquel C.Prando de Figueiredo – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 020/2017, Carta Convite nº 007/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 039/2017, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 039/2017, passará de 31/12/2017 para 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 039/2017.

Glória de Dourados -MS, 20 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Raquel C. Prando de Figueiredo – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017
CARTA CONVITE Nº 007/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Raquel C.Prando de Figueiredo - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 020/2017, Carta Convite nº 007/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 040/2017, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 040/2017, passará de 31/12/2017 para 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 039/20

Glória de Dourados -MS, 20 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Raquelk C. Prando de Figueiredo – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Planacon Construtora Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 019/2017, Pregão Presencial nº 007/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 032/2017, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2017, passará de 31/12/2017 para 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 032/2017, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 20 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Geraldo Alves de Assis – Representante da Empresa

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 5/PLAN/2017

Glória de Dourados, 12 de Janeiro de 2017.

Ao: Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Cícero Alviano), Presidente do Sindicato Patronal (Edgar Yamato), Presidente do Partido Progressista (Marcos Villani), Presidente do Conselho Municipal de Saúde (João Bezerra Batista), Presidente do Partido Socialista Brasileiro (Claudenir Oliveira), Presidente da Associação Comercial e Empresarial (João Ernani), Presidente do Partido Popular Socialista (Reginaldo Costa Borges), Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (Antônio Correia), Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (Jurandi Vita), Presidente do

Partido Social da Democracia Brasileira (Caio Fernando), Presidente da Câmara Municipal (Milton César Gomes) Presidente do Partido dos Trabalhadores (Valmir Dias dos Santos), Presidente do Partido Republicano Brasileiro (Luiz Carlos Ferreira), Presidente do Partido Ecológico Nacional (Vanderlei Cinto Bazzo), Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (Magner de Paula Ribeiro), Presidente do Partido Trabalhista Cristão (José Viana de Castro).

Prezado (as) Senhor (as),

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICAMOS a V. S.^a o recebimento dos seguintes recursos financeiros nos termos da Lei regente:

DATA	ORIGEM	Nº	OBJETO	VALOR
01/12/2016	MINISTÉRIO DAS CIDADES	CV 822.982/2015	Implantação de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Diversas Ruas do Município de Glória de Dourados – MS.	R\$ 122.925,00

Gerência Municipal de Educação e Esportes
Maria Conceição Amaral Laboissier
Edenilce Rodrigues da Silva Luna
Caio Gracia de Souza

Gerência Municipal de Saúde
Edimara Honório Santos

Gerência Municipal Gestão Publica
Diomar Mota Santos

Conselho Tutelar
Caio Cesar Menezes Labegaline
Marcia Duarte de Souza

Câmara Municipal de Vereadores
Milton Cesar Gomes

Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE
Pablo Jose Nascimento Rocha

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Maria Terezinha da Silva

Organização não – governamental Gol de Letras
Genésio Jose da Silva

Polícia Militar
Carlos Rios- Sub Tenente

Art.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Giuliana Doreto Schiave Rodrigues
Presidente Do CMDCA

Sendo o que se cumpriu comunicar, subscrevemos.

Atenciosamente,

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 25 DE JANEIRO 2018.

Dispõe Formação de Comissão Municipal para elaboração do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas em Aberto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Aprovar Comissão Municipal para organização dos trabalhos e Elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto – Prestação de Serviço a Comunidade e Liberdade Assistida – PSC/LA (2018-2020) representadas por:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Elenice Monteiro dos Santos
Vicentina Luiz Mendes Garcia

Gerência Municipal de Assistência Social e Cidadania - Órgão gestor
Verginia Correia Mota Ribeiro

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Gislaine Patricia Melo
Ligia Souza Gonçalves
Mary Solange Bega

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rosangela Spontan Pantaleão
Iracema Sanches de Souza